

**PROJETO DE LEI Nº 137-02/2022**

***Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01- SMOSU

25.752.0012.2012 Manutenção da iluminação pública

3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (542).....R\$ 897.261,26

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01- SME

26.782.0010.1059 Aquisição Máquinas pesadas

3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (616).....R\$ 200.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02- FMS

10.302.0021.2051 Fundo Mun. Da Saúde- Recurso União P/MAC

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (967).....R\$ 150.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01- SME

26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de estradas

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (611).....R\$ 300.000,00

Total: 1.547.261,20

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01- SMOSU

12.752.0012.2012 Manutenção da iluminação pública

3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (541).....R\$ 897.261,26

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 500.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01- SME

26.782.0008.1027 Aquisição Máquinas pesadas

3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (618).....R\$ 50.000,00

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 04- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais

3.4.4.50.42.000000– Auxílios (1303).....R\$ 100.000,00

Total: R\$ 1.547.261,20

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 137-02/2022

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 137-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.547.261,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais, e vinte centavos) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar tem por objetivo realizar ajustes de funções nas dotações acima descritas, a fim de possibilitar investimentos e manutenção de serviços da Secretaria de Estradas, bem como, criação de dotação em virtude do recebimento de Emenda vinculada a área da Saúde.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS